



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO SUPRESSIVO Nº 001 CONTRATO Nº 002/2016,
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONSTRUTORA KAFER LTDA.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **CONSTRUTORA KAFER LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato 02/2016, firmado em 28/07/2016, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA - Suprimindo o item BOX 01, com área privativa de 14,89 m², pertencente à matrícula nº 19.444, Livro nº 2/RG do Ofício de Registros Públicos de Carlos Barbosa, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da cláusula anterior, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA, suprimindo-se o valor de R\$ 150,00 reais mensais, conforme justificativa da cláusula a cima.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 06 de fevereiro de 2018.

DENIR JANDIR GEDOZ
Presidente da Câmara de Vereadores
de Carlos Barbosa

CONSTRUTORA KAFER LTDA
Contratado

GERSON JOSEMAR RAUBER
Agente Administrativo

ÁLISON DE NARDIN
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessor Jurídico OAB - RS/ 56.138